PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/478/2025
Congonhas, 30 de dezembro de 2025

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 28/2026
Data: 05/01/2026 - Horário: 12:54
Legislativo

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N°02/2024, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Congonhense de Artes – ACART - para ciência e controle.

Atenciosamente,

P/ Rosângela Ferreira da Costa Braga
Secretário Municipal de Planejamento

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 02/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu **Prefeito, Anderson Costa Cabido**, inscrito no RG Nº M-4370328. e no CPF nº 813617426-15, e pela **Secretaria Municipal de Educação, Marcilaine Cássia Barbosa Lana**, portadora do RG MG- 10.447.910 e CPF 021.179.337-00 e a **ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.501/0001-25, com sede na avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, Centro, no município de Congonhas/MG, neste ato representada por seu **Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo**, portador do RG nº. MG 16217696 - SSP/MG e do CPF nº. 106.021.126-44, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 0108-003/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração n.º 02/2024, até a data de 31 de dezembro de 2026, conforme permite o artigo 57 da Lei 13.019/2014 e o artigo 34, inciso I, alínea 'b', do Decreto n.º 6.731/2018, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo será publicado no sítio eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº. 13.019/2014.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO e a OSC obrigam-se a dar publicidade a este termo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento, que terá seu extrato publicado no diário eletrônico do município, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei n. º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do artigo 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 22 de dezembro de 2025.

Philipe Carlos Costa de Araújo
Presidente da Associação Congonhense de Artes

Marcilaine Cássia Barbosa Lana
Secretária Municipal de Educação

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

Cristiano Augusto do Nascimento
Matrícula: 20146832
Chefe de Gabinete

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 23 de Dezembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4209 - Edição extra - 2

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°. 22/2025 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DO BAIRRO SANTA MÔNICA – AMABSAM

Partícipes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS,** inscrito no CNPJ sob o n°. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, n°. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG n°. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF n°. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, inscrita no RG nº. MG 7.933.048 e do CPF nº. 004.919.566-22, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DO BAIRRO SANTA MÔNICA - AMABSAM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.695.719/0001-80, com sede a Rua Eurico Lobo, 324, Santa Mônica, Congonhas, Minas Gerais, representada por seu Presidente, Afonso Roque de Paula Filho, portador do RG M 5.175.677 e do CPF nº. 392.807.056-87. Objeto: Remanejamento de recursos, conforme novo plano de trabalho aprovado, sem alteração do valor global, bem como correção de vigência. Vigência: Fica a vigência do Termo alterada para o dia 23/12/2025. Congonhas, 23 de dezembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania; Afonso Roque de Paula Filho, Presidente da Associação dos Moradores Amigos do Bairro Santa Mônica.

Código de Validação: 1323126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 03/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O INSTITUTO DE AGRICULTURA ORGÂNCIA ORIGEM

Partícipes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS,** inscrito no CNPJ sob o n°. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, n°. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG n°. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF n°. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, João Luís Lobo Monteiro de Castro, portador do CPF nº. 097.624.466-74, e o **INSTITUTO DE AGRICULTURA ORGÂNICA ORIGEM**, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.310.274/0001-64, com sede na Estrada Rural São Thomé das Letras para Conceição do Rio Verde, KM 158, São Thomé das Letras, representado por seu Presidente, Ramon Senra Coelho, portador do RG MG 11.980.796 e do CPF nº. 090.987.276-70. Objeto: Prorrogação de vigência, sem alteração do valor global mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: O Termo de Colaboração nº. 03/2024 tem sua vigência prorrogada para 31/12/2026. Congonhas, 23 de dezembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; João Luís Lobo Monteiro de Castro, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas; Ramon Senra Coelho, Presidente do Instituto De Agricultura Orgânica Origem.

Código de Validação: 1323226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 02/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART

Partícipes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS,** inscrito no CNPJ sob o n°. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, n°. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG n°. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF n°. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Educação, Marcilaine Cássia Barbosa Lana, portadora do RG MG-10.447.910 e CPF n°. 021.179.337-00, e a **ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.501/0001-25, com sede na avenida Júlia Kubitschek, 129, 2° andar, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Philipe Carlos Costa de Araújo, portador do RG nº. MG 16217696 - SSP/MG e do CPF nº. 106.621.126-44. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº. 02/2024, até 31 de dezembro de 2026, conforme permite o artigo 57 da Lei 13.019/2014 e o artigo 34, inciso I, alínea 'b', do Decreto n.º 6.731/2018, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Congonhas, 23 de dezembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Marcilaine Cássia Barbosa Lana, Secretária Municipal de Educação; Philipe Carlos Costa de Araújo, Presidente da Associação Congonhense de Artes.

Código de Validação: 1323326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 08/2022 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART

Partícipes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS,** inscrito no CNPJ sob o n°. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, n°. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG n°. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF n°. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, inscrita no RG nº. MG 7.933.048 e do CPF nº. 004.919.566-22, e a **ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART,** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.501/0001-25, com sede na avenida Júlia Kubitschek,